



Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 48./89

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de até Ncz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) destinado a ocorrer com despesas decorrentes da concessão de Vale-Transporte, neste exercício.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1989.

Art. 3º - Caso haja necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do desconto efetuado em folha de pagamento, para suplementação, no corrente exercício, da verba respectiva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1989.

Dr. Wilson Milagres dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL